

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 607/2007

"ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI MUNICIPAL N°. 251, DE 13 DE OUTUBRO DE <u> 2003".</u>

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XIV do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. O Inciso II do artigo 79 da Lei Municipal n°. 251, de 13 de outubro de 2003, que Institui o Código de Obras e Edificações do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e dá Outras Providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79. ...

II - residência multifamiliar: uma ou mais vagas por unidade residencial que possua dois quartos ou mais; uma vaga para cada duas unidades residenciais com apenas um quarto cada."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua

publicação.

(2007).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze/(13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete

AURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado publicado neste Gabinete desta е

Prefeitura, na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA Secretária Municipal de Gabinete Decreto nº. 2.654/2006.